



## **PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

### **1. Identificação**

**MATÉRIA:** Multa Administrativa  
**PROCESSO:** 08030000754/09  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº:** 036055/2009  
**AUTUADO:** DJANIRA LOPES PAMPLONA  
**CNPJ / CPF:** 460.118.466-53  
**LOCAL DA INFRAÇÃO:** Buritizeiro - MG  
**RELATOR:** Hélia M<sup>a</sup> P. Roquette (analista ambiental)

### **2. Relatório Sucinto**

O Sr. Djanira Lopes Pamplona fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 036055/2009 por:

*“desmatar a corte raso sem destoca uma área de 50 (cinquenta) hectares de formação campestre de cerrado em duas áreas distintas com retirada do material lenhoso.”*

*“armazenar 80 (oitenta) metros de carvão.”*

*“instalar e operar 9 (nove) fornos para fabricação de carvão, sendo tudo sem autorização ou licença do órgão ambiental competente.”*

O autuado no dia 20 de junho de 2012 ao apresentar pedido de reconsideração, alegou que não tem condições financeiras para o pagamento da multa.

Diante do exposto, pede deferimento.

### **3. Fundamentação**

O presente procedimento encontra-se intempestivo.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Sistema Estadual de Meio Ambiente  
Instituto Estadual de Florestas

O Autuado foi notificado sobre a publicação da decisão dada pela Comissão de Análise de Recursos Administrativos – CORAD no dia 04 de maio de 2010. Portanto, o recurso apresentado no dia 20 de maio de 2012 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto 44.844/2008 diz:

‘A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade’.

#### 4. Dispositivo

**EX POSITIS**, por ser intempestivo, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 036055/2009, mantendo os valores, perfazendo o total de 29.419,57 (vinte e nove mil quatrocentos e dezenove reais e cinqüenta e sete centavos)

#### 5 . Data / Responsável

<b>Data:</b> 01/02/2013	
<b>Relator:</b> Hélia M <sup>a</sup> P. Roquette Analista Ambiental	<b>Assinatura / Carimbo</b>
<b>Analista Ambiental/Jurídico:</b> Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0 – OAB/MG 68.123	<b>Assinatura / Carimbo</b>